



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO Nº 145/2020

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer envio de ofício ao Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e ao COMED (Conselho Municipal de Educação), para no prazo regimental responder os seguintes questionamentos: a) Qual estudo técnico fundamentou a portaria de nº32/2020? b) Como se dará o distanciamento entre as crianças e como será mensurado? c) Qual justificativa/parecer do COMED para permitir essas atividades? d) Qual a distinção entre as crianças de escolas particulares e públicas? Por que este tipo de atividade apenas nas escolas particulares? e) Qual entidade de classe solicitou tal medida? f) Qual a diferença prática de se estar em um ambiente fechado para a prática de estudo ou recreação?

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento se dá baseado na decisão do município de Itajaí ao liberar a atividade de recreação para as escolas particulares do município, que atendem crianças de 0 a 6 anos, desde o início de setembro. Além de se preocupar com a segurança dessas crianças e o respeito às normas de segurança, é importante também entender o motivo da liberação dessas atividades apenas para creches particulares, não atingindo as famílias da rede pública municipal que também necessitam deste tipo de serviço.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE AGOSTO DE 2020

EDUARDO DE CAMARGO ASSIS
VEREADOR - CIDADANIA